



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Nº 011/2015

JOSÉ HERALDO SCHRITKE, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que, sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o ano de dois mil e dezesseis, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário, as quais rege-se-ão pelas instruções deste Edital:

I – DOS CARGOS

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Professor de Educação Infantil	Centros de Educação Infantil e Pré-Escolas Urbanas e Rurais	a) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na disciplina específica – Educação Infantil; b) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na área; c) portador de certificado de licenciatura plena em Pedagogia. d) portador de curso de habilitação para o Magistério - Educação Infantil, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia. e) portador de curso de habilitação para o Magistério - Educação Infantil, em nível de Ensino Médio e/ou Pós-Médio. f) portador de curso de Ensino Médio Regular e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia
Professor dos Anos Iniciais	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Escolas Urbanas e Rurais)	a) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na disciplina específica – Anos Iniciais do Ensino Fundamental; b) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na área; c) portador de certificado de licenciatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

		<p>plena em Pedagogia.</p> <p>d) portador de curso de habilitação para o Magistério – Anos Iniciais, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia.</p> <p>e) portador de curso de habilitação para o Magistério – Anos Iniciais, em nível de Ensino Médio e/ou Pós-Médio;</p> <p>f) portador de curso de Ensino Médio Regular e atestado de frequência em licenciatura plena em Pedagogia.</p>
Professor de Educação Especial	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais	<p>a) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na disciplina específica – Educação Especial;</p> <p>b) habilitação licenciatura plena em Pedagogia e curso de pós-graduação na área;</p> <p>c) portador de certificado de licenciatura plena em Pedagogia.</p>
Professor de Língua Portuguesa	Ensino Fundamental – Anos Finais	<p>a) habilitação licenciatura plena e curso de pós-graduação na disciplina específica;</p> <p>b) habilitação licenciatura plena na disciplina e curso de pós-graduação na área;</p> <p>c) portador de certificado de licenciatura plena, específico na disciplina que pretende atuar;</p> <p>d) portador de certificado de licenciatura plena, compatível com a área de atuação;</p> <p>e) portador de certificado de licenciatura curta, compatível com disciplina que pretende atuar, com emissão anterior a vigência da Lei nº 9394/96;</p> <p>f) portador de curso de habilitação para o Magistério, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena, compatível com a área que pretende atuar;</p> <p>g) portador de curso de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena compatível com a área que pretende atuar.</p>
Professor de Matemática	Ensino Fundamental – Anos Finais	
Professor de Ciências	Ensino Fundamental – Anos Finais	
Professor de História	Ensino Fundamental – Anos Finais	
Professor de Geografia	Ensino Fundamental – Anos Finais	
Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês	Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	
Professor de Artes	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	
Professor de Educação Religiosa	Ensino Fundamental – Anos Finais	
Professor de Educação Física	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

II – DA REMUNERAÇÃO

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA
Professor 1A – Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação Especial	Licenciatura Plena	R\$ 1.120,44	20h
Professor Isolado XXX - Anos Finais do Ensino Fundamental.	Licenciatura Curta	R\$ 980,38	20h
Professor Isolado XV - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Magistério Nível Médio	R\$ 958,88	20h
Professor Isolado I - – Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação Especial	Portador de curso de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena compatível com a área que pretende atuar.	R\$ 394,00	20h

Observação: Demais abonos e gratificações seguirão a legislação municipal vigente.

III – DAS INSCRIÇÕES

a) as inscrições para Professores de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação Especial do Ensino Fundamental, serão realizadas no dia 15 de dezembro de 2015;

b) as inscrições para Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, no dia 16 de dezembro de 2015;

c) o horário das inscrições será das 8h e 30min. às 11h e 45min. e das 13h 30min. às 16h e 45min. , nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal, situado na Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro- Itaiópolis-SC;

d) ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente;

e) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

f) após as datas e horários fixados, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.



IV – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino.
- e) **apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:**
 - Carteira de Identidade;
 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS;
 - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - CPF;
 - Atestado de Tempo de Serviço (**somente será admitido o tempo de serviço no cargo de professor, diretor de escola e pedagogo**) sendo considerada como data limite o dia 17/11/2015;
 - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado) e histórico escolar contemplando a habilitação necessária para o cargo;
 - Atestado de frequência, em cursos de licenciatura plena, na área compatível;
 - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - Comprovação do gozo dos direitos políticos;
 - Comprovante de residência;
 - Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação ou promovidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outras Instituições, com registro no órgão competente, relativos aos anos de 2014 e 2015, com data limite até 31 de outubro de 2015;



-
- Certidão de Nascimento/Casamento;
 - Certidão de nascimento de filhos até 14 anos;
 - O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

V - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

VI - DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE PROFESSOR

O processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de aperfeiçoamento e o tempo de serviço. As regras são:

a) candidato cursando licenciatura plena na área específica de atuação, onde o candidato possui Ensino Médio, cada fase concluída valerá:

- Ensino Médio e cursando 1ª fase ensino superior = 165 pontos;
- Ensino Médio e cursando 2ª fase ensino superior = 170 pontos;
- Ensino Médio e cursando 3ª fase ensino superior = 175 pontos;
- Ensino Médio e cursando 4ª fase ensino superior = 180 pontos;
- Ensino Médio e cursando 5ª fase ensino superior = 185 pontos;
- Ensino Médio e cursando 6ª fase ensino superior = 190 pontos;
- Ensino Médio e cursando 7ª fase ensino superior = 195 pontos;
- Ensino Médio e cursando 8ª fase ensino superior = 200 pontos.

b) candidato que possui Ensino Médio – Modalidade Magistério = 201 pontos;

c) candidato cursando licenciatura plena na área específica de atuação, onde o candidato possui Ensino Médio – Modalidade Magistério, cada fase concluída valerá:

- Diploma do Magistério e cursando 1ª fase ensino superior = 202 pontos;
- Diploma do Magistério e cursando 2ª fase ensino superior = 205 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

-
- Diploma do Magistério e cursando 3ª fase ensino superior = 210 pontos;
 - Diploma do Magistério e cursando 4ª fase ensino superior = 215 pontos;
 - Diploma do Magistério e cursando 5ª fase ensino superior = 220 pontos;
 - Diploma do Magistério e cursando 6ª fase ensino superior = 225 pontos;
 - Diploma do Magistério e cursando 7ª fase ensino superior = 230 pontos;
 - Diploma do Magistério e cursando 8ª fase ensino superior = 235 pontos.
- d) Licenciatura curta na área de atuação = 270 pontos;
- e) Licenciatura plena específica na área de atuação = 280 pontos;
- f) Licenciatura plena específica e especialização na área de atuação = 290 pontos;
- g) Licenciatura plena específica e especialização na disciplina específica = 300 pontos;

VII – DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSOR

Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais ou a distância que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou em parceria com outras Instituições, relativos aos anos de 2014 e 2015, com data limite até 31 de outubro de 2015, totalizando no máximo 400 horas, que resultarão, no máximo, 10 (dez) pontos;

Computar-se-á:

- a) 01 ponto para cada 40(quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento na área/disciplina de atuação.

Observação: Não serão aceitos Históricos/ Declaração de Especialização para compor pontuação em cursos de aperfeiçoamento.



VIII - DO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO

Computar-se-á:

- a) a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês;
- b) 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, Estadual, Federal, Particular e de outros Estados;
- c) em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:
 - o candidato que possuir maior tempo de serviço no magistério municipal;
 - o candidato que possuir maior número de filhos até 14 (quatorze) anos;
 - o candidato mais idoso.

IX – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A validade do processo seletivo será para o ano letivo de 2016.
- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- Para a realização da inscrição por meio de procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório;
- Não será admitida escolha de vagas por procuração;
- O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- O candidato que não comparecer no dia e horário determinados para a escolha de vagas, não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

-
- Após a 1ª chamada para professores nas diversas áreas de atuação, as vagas remanescentes e as novas vagas serão divulgadas no site da Prefeitura, [http:// www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br), e oferecidas aos candidatos classificados respeitando a listagem de classificação, no dia e horário marcado para a escolha das mesmas;
 - Após cada chamada voltar-se-á ao início da listagem de classificação;
 - O candidato que aceitar vaga para substituição de servidor em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro motivo, após o término do prazo de contratação, sem que haja desistência da vaga terá direito de ser chamado novamente, no caso de surgir vaga, respeitando-se a ordem de classificação;
 - Aos candidatos já contratados, não será ofertada vaga no período em que estiver contratado;
 - O candidato que escolher vaga e desistir será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga para a mesma área de atuação da qual desistiu. Porém, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no processo seletivo, caberá a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades de excepcional interesse público rever a possibilidade de nova contratação;
 - O candidato poderá escolher até 40 (quarenta) horas semanais;
 - O candidato terá 02 (dois) dias úteis para assumir a vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a ordem de classificação;
 - Conforme estabelece o art. 48, §1º, §2º e §3º, da Lei Complementar nº 16/2011, a jornada de trabalho/contratação de ACT não poderá ultrapassar a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que:
 - a) a jornada de trabalho por turno é de no máximo 20 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- b) o profissional do magistério que já possuir cargo inativo, federal, estadual ou municipal, não poderá ultrapassar a jornada de trabalho de 60 horas semanais, somando o cargo ativo e inativo;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
 - Considerando a necessidade de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, poderá ser realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim, com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;
 - Os candidatos que forem chamados, somente serão contratados mediante declaração ou certidão que comprove não estar cumprindo qualquer tipo de sanção, seja na esfera municipal, estadual ou federal e apresentar todos os documentos exigidos pelo departamento de Recursos Humanos, bem como o Exame Médico Admissional que comprove estar apto ao exercício da função. Caso o ACT, a qualquer tempo, apresente outro atestado médico que o impeça de exercer a função pelo qual foi contratado, por patologia pré-existente ao atestado apresentado na contratação, o mesmo terá seu contrato automaticamente encerrado e perderá o direito a nova contratação durante a validade do processo seletivo;
 - Não serão admitidas inscrições nas áreas/disciplinas incompatíveis com a habilitação ou declaração do curso que frequenta.
 - Não serão fornecidas informações referentes à classificação dos candidatos através do telefone.
 - O prazo para interposição de pedidos de reconsideração será de 01 (um) dia após a divulgação do resultado da classificação, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, sendo considerados somente os referentes à sua classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

-
- A classificação para todos os cargos será divulgada no dia 15 de janeiro de 2016, através do site [http:// www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura.
 - A escolha para as vagas de professores de Educação Infantil, Anos Iniciais, será no dia 02 de fevereiro de 2016, no Salão Nobre da Prefeitura de Itaiópolis, das 08h 30m às 12h.
 - A escolha para as vagas de professores dos Anos Finais (disciplinas específicas), será no dia 02 de fevereiro de 2016, no Salão Nobre da Prefeitura de Itaiópolis, das 13h 30m às 17h.
 - A escolha para as vagas de professores de Educação Especial acontecerão após início do ano letivo, mediante análise dos laudos médicos atualizados que justifiquem a contratação, em data a ser divulgada posteriormente através do site [http:// www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br)
 - A partir do início das aulas do ano letivo de 2016, as novas vagas para os cargos de professor serão ofertadas através do site [http:// www.itaioplis.sc.gov.br](http://www.itaioplis.sc.gov.br)
 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicado no Mural Público da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e no site <http://www.itaioplis.sc.gov.br>.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 20 de novembro de 2015.

JOSÉ HERALDO SCHRITKE
Prefeito Municipal